



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2011*, considerando:

- a) O disposto na Resolução 100/2010 de 18/11/2010;
- b) A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, relativos ao percentual de 10% (dez por centos) dos recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 037/2011, Projeto “Brincar e Avançar”, da **Casa do Caminho**, inscrita no CNPJ nº. 80.299.308/0001-19, registro no CMDCA 017, no valor total de R\$ 10.025,33 (dez mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos); sendo R\$ 6.908,97 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos) para despesas de investimento e R\$ 3.116,36 para despesa de custeio. Sendo recursos provenientes do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 25,33 (vinte e cinco reais e trinta e três centavos) recursos próprio da Instituição a título de contrapartida;
- b. Processo nº. 031/2011, Projeto: “Melhorias na Estrutura Física: Um Refeitório Adequado, Cozinha e Lavanderia” do **Núcleo Social Evangélico de Londrina – Nuselon** – mantenedor do **Centro de Educação Infantil Emanuel**, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA 083, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento.

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



- c. Processo nº. 034/2011, Projeto: “Melhorias na Estrutura e Atendimento no CEI Pindorama” do **Núcleo Social Evangélico de Londrina – Nuselon** – mantenedor do **Centro de Educação Infantil Pindorama**, inscrito no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, Registro no CMDCA 004, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento (aquisição de equipamentos);
- d. Processo nº. 035/2011, Projeto “Ampliando o Saber”, da **Associação Cristã Evangelizadora Beneficente**, inscrita no CNPJ nº. 04.288.853/0001-21, registro no CMDCA 038, no valor total de R\$ 11.111,76 (onze mil cento e onze reais e setenta e seis centavos) para despesas de investimento. Sendo recursos provenientes do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 1.111,76 (um mil cento e onze reais) recursos próprio da Instituição a título de contrapartida;
- e. Processo nº. 032/2011, Projeto “Melhorando a Infraestrutura da Creche”, da **Creche Imaculada Conceição**, inscrita no CNPJ nº. 95.562.070/0001-40, registro no CMDCA 053, no valor total de R\$ 10.176,70 (dez mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos) para despesas de investimento. Sendo recursos provenientes do Fundo da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos) recursos próprio da Instituição a título de contrapartida;
- f. Processo nº. 026/2011, Projeto: “Inclusão Digital e Adequação Mobiliária e Instrumental para Fins Didáticos Pedagógicos” da **Associação “Ano 53”** – Mantenedora do **Centro de Educação Infantil “Maria Helena Castro Costa Januário**, inscrito no CNPJ nº. 80.507.361/0001-68, Registro no CMDCA 060, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de investimento (aquisição de equipamentos);
- g. Processo nº. 038/2011, Projeto: “Melhoria no Espaço Físico do CEI Sebastião Sanches Sarauza” da **Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências** – mantenedor do **Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza**, inscrito no CNPJ nº. 04.660.310/0001-93, Registro no CMDCA 049, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais) para despesas de investimento e R\$ 4.190,00 para despesas de custeio;

Art. 2º Desaprovar por não atender aos critérios do Edital (Resolução 100/10) os seguintes projetos:

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.



- a. Processo n°. 029/2011, Projeto: “Implementação do serviço do Acolhimento Institucional, Através da Aquisição de Equipamentos e Melhoria das Casas Lares” do **Lar Anália Franco de Londrina**, inscrito no CNPJ n°. 78.614.096/0001-75, Registro no CMDCA 001, no valor total de R\$ 10.687,50 (dez mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- b. Processo n°. 036/2011, Projeto: “Implementação de Berçário – 20 vagas” da **Associação Londrinense de Artesão – ALOART**, mantenedora do CEI Vivendo e Aprendendo, inscrito no CNPJ n°. 00.328.352/0001-70, Registro no CMDCA 079, no valor total de R\$ 10.002,20 (dez mil dois reais e vinte centavos).
- c. Processo n°. 033/2011, Projeto: “Primeiros Passos” da **Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina**, mantenedora do CEI Reverendo Jonas Dias Martins, inscrito no CNPJ n°. 75.731.570/0001-50, Registro no CMDCA 103, no valor total de R\$ 31.182,23 (trinta e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de fevereiro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição n° _____ em ____/____/____.